

RUA MANOEL DE SEIXAS QUEIROZ

Decreto nº 7821 de 27-07-1983

Formada pela rua 3 do Jardim do Vale

Início na rua 2

Término na divisa do loteamento

Jardim do Vale

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 15.572 de 06-06-1983 em nome de vereador Alduino Zini e outros.

MANOEL DE SEIXAS QUEIROZ

O vereador Zini assim justificou a sua proposta: "Manoel de Seixas Queiroz, nasceu em Campinas no dia 17-junho-1906 e faleceu em nossa cidade no dia 06-maio-1983. Cidadão probo e exemplar chefe de família, Manoel de Seixas Queiroz foi durante vários anos professor da Escola de Comércio "D. Pedro II". Era ainda escritor e poeta de re nome, sempre enaltecendo nossa terra. Foi combatente de 1932. Destacado desportista foi por cerca de 20 anos diretor da Associação Atlética Ponte Preta, tendo ainda desempenhado cargos de direção na Liga Campineira de Futebol. Pelo exposto, entendemos de justiça seja o seu nome perpetuado em uma via pública de nossa cidade."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Manoel de Seixas Queiroz, nasceu em Campinas no dia 17 de junho de 1.906 e faleceu em nossa cidade no dia 06 de maio de 1.983.

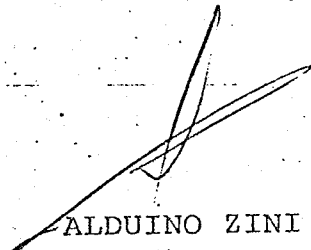
Cidadão probo e exemplar chefe de família, Manoel de Seixas Queiroz foi durante vários anos Professor da Escola D. Pedro II.

Era ainda escritor e poeta de renome, sempre enaltecendo nossa terra.

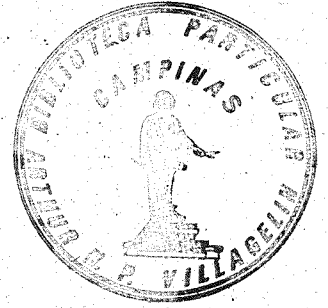
Foi combatente de 1.932.

Destacado desportista foi por cerca de 20 anos diretor da Associação Atlética Ponte Preta, tendo ainda desempenhado cargos de direção na Liga Campineira de Futebol.

Pelo exposto, entendemos de justiça seja o seu nome perpetuado em uma via pública de nossa cidade.


ALDUINO ZINI

RUA MANOEL DE SEIXAS QUEIROZ



DECRETO N.º. 7821 DE 27 DE JULHO DE 1983

DENOMINA "MANOEL DE SEIXAS QUEIROZ" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA MANOEL DE SEIXAS QUEIROZ" a Rua 3 do Jardim do Vale, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de julho de 1983

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º. 15572, de 6 de junho de 1983, em nome do Vereador Alduíno Zini e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 1983.

DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito